**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

## 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, árvores nativas, grama, pedras ornamentais e demais insumos necessários à manutenção, revitalização, ornamentação e embelezamento de canteiros, praças, rótulas e demais espaços públicos do Município de Marema/SC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 49/2026.

1.2 O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A futura e eventual aquisição de flores, árvores nativas, bancos, vasos, pedras decorativas e demais insumos de jardinagem mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, revitalização, ornamentação e embelezamento de canteiros, praças, rótulas, jardins e demais espaços públicos do Município.

A contratação tem por objetivo assegurar a adequada conservação das áreas verdes urbanas, promovendo melhorias paisagísticas e ambientais que impactam diretamente na qualidade de vida da população. Espaços públicos bem cuidados, arborizados e visualmente agradáveis tornam-se mais atrativos para o convívio social, práticas esportivas, atividades culturais e momentos de lazer, fortalecendo o uso coletivo e a integração comunitária.

Além do aspecto estético, a arborização urbana e a manutenção de áreas verdes desempenham papel relevante na promoção do equilíbrio ambiental, proporcionando benefícios como a melhoria da qualidade do ar, a redução da temperatura, o aumento da umidade relativa, a diminuição da poluição sonora e visual, a proteção do solo e a preservação da biodiversidade local.

A presença de vegetação em áreas urbanas também contribui para a saúde física e mental da população, criando ambientes mais saudáveis, acolhedores e sustentáveis. Estudos apontam que áreas verdes influenciam positivamente na redução do estresse, no incentivo à prática de atividades ao ar livre e no fortalecimento das relações sociais.

Dessa forma, a contratação pretendida representa investimento essencial na valorização do espaço urbano, no bem-estar coletivo e na promoção de um ambiente

ecologicamente equilibrado, em consonância com o interesse público e com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

## 3.JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO DA FORMA PRESENCIAL

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a vantajosidade da realização da licitação na forma presencial, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão das peculiaridades do objeto pretendido.

A futura e eventual aquisição de flores, mudas de árvores, grama, pedras ornamentais e demais insumos de jardinagem envolve itens perecíveis ou sensíveis ao transporte e ao armazenamento prolongado, cuja qualidade pode ser comprometida em razão do tempo de deslocamento, acondicionamento inadequado e manipulação excessiva.

Considerando que muitos dos itens possuem curta vida útil e demandam entrega rápida, frequente e em pequenas quantidades, verifica-se que a contratação de fornecedores localizados em âmbito regional tende a proporcionar maior eficiência logística, menor tempo de resposta, redução de perdas, substituição imediata de itens danificados e maior garantia da qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, a forma presencial mostra-se adequada diante da necessidade de análise mais detalhada das características físicas dos produtos ofertados, especialmente no que se refere ao porte das mudas, condições fitossanitárias, coloração, integridade, espécie, desenvolvimento vegetativo e demais especificações que impactam diretamente na qualidade do objeto contratado.

A adoção do pregão presencial também favorece a negociação direta e imediata com os licitantes, permitindo maior celeridade na definição da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da ampla competitividade, da transparência, da publicidade e da isonomia entre os participantes.

Ressalta-se que a opção pela forma presencial não afasta a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, sendo assegurada a gravação das sessões e a ampla divulgação dos atos do certame.

Dessa forma, considerando as peculiaridades do objeto, a necessidade de fornecimento rápido, a perecibilidade dos itens e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a realização do pregão na forma presencial mostra-se tecnicamente justificada e adequada ao atendimento do interesse público, e ainda considerando que o Município de Marema, localizado na região Oeste de Santa Catarina, com população de 2.184 habitantes, habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021

## 4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

4.1 Os serviços estão descritos na tabela abaixo, contendo a quantidade e valores máximos admitidos.

| Item | Especificações | Unid. | Qut. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Buchinho, muda adulta tamanho grande diâmetro mínimo de 40cm | Und | 50 | 57,78 | 2.889,00 |
| 2 | Palmeira real, tamanho mínimo de 2,5 metros de altura | Und | 40 | 131,25 | 5.250,00 |
| 3 | Palmeira-Leque (Licuala grandis) altura mínima de 1 metro | Und | 3 | 207,25 | 621,75 |
| 4 | Palmeira Fênix (*Phoenix roebelenii*) muda adulta com no mínimo 1,5 metros de altura | Und | 7 | 193,96 | 1.357,72 |
| 5 | Cipreste italiano, muda adulta com medida mínima entre 2,20 à 2,50 metros de altura (da base do pote até o topo do cipreste) | Und | 30 | 199,00 | 5.970,00 |
| 6 | Podocarpo, muda adulta com no mínimo 1,5 metros de altura da base do pote até o topo da muda. | Und | 30 | 49,38 | 1.481,40 |
| 7 | Formio rubo, muda adulta com 40 cm de altura | Und | 25 | 46,13 | 1.153,25 |
| 8 | Capim do Texas (*Pennisetum setaceum*), muda adulta com 30 cm de altura | Uni | 50 | 21,13 | 1.056,50 |
| 9 | Clusia Variegata na cor matizada, medindo 0,80cm ideal para plantio em vaso | Und | 5 | 54,48 | 272,40 |
| 10 | Clúsia na cor verde, ideal para cerca viva com medida de 0,40 cm | Und | 20 | 56,00 | 1.120,00 |
| 11 | Dracena tricolor, tamanho mínimo 80 cm de altura | Und | 3 | 64,13 | 192,39 |
| 12 | Dracena verde, tamanho mínimo 80 cm de altura | Und | 3 | 56,10 | 168,30 |
| 13 | Filodendro pacava, tamanho adulto com 0,50cm de altura | Und | 6 | 113,00 | 678,00 |
| 14 | Muda cacto monstro monstruoso tamanho de 1 metro de altura | Und | 2 | 96,00 | 192,00 |
| 15 | Cica (cycas revoluta), muda adulta com no mínimo 1 metro de altura | Und | 7 | 198,00 | 1.386,00 |
| 16 | Fícus Lyrata bambino altura de 80cm | Und | 3 | 126,50 | 379,50 |
| 17 | Planta Ixoria para cerca viva, mudas adultas com tamanho da base do pote até o topo da planta de no mínimo 50cm | Und | 200 | 54,67 | 10.934,00 |
| 18 | Moréia na cor branca ou amarela, tamanho adulto com 50cm de altura. Cor a definir | Und | 20 | 25,48 | 509,60 |
| 19 | Muda de Hortência Flor Dobrada tamanho mínimo da muda de 50 cm de altura da base do pote até o topo da mesma. | Und | 60 | 21,25 | 1.275,00 |
| 20 | Agapanto Azul, muda adulta de no mínimo 0,60cm de altura | Und | 30 | 20,50 | 615,00 |
| 21 | Peperômia Scandens C21, nas medidas mínimas de 50cmx21cmx21cm | Und | 5 | 48,25 | 241,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Jiboia Pendente Verde Natural com tamanho total do solo até o final do caimento de 0,60cm | Und | 5 | 101,73 | 508,65 |
| 23 | Dipladênia TREPADEIRA muda adulta com no mínimo de 2 metros de altura, cor a combinar | Und | 5 | 58,25 | 291,25 |
| 24 | Flor de Jade trepadeira muda adulta com no mínimo de 2 metros de altura, cor a combinar | Und | 2 | 290,33 | 580,66 |
| 25 | Flor da espécie Alamanda, tipo Trepadeira cores a definir, e tamanho da muda de no mínimo 2 metros de altura | Und | 5 | 37,67 | 188,35 |
| 26 | Bougainvillea (popularmente conhecida como Primavera ou Três Marias) muda da espécie (trepadeira), muda adulta com no mínimo 1,5 a 1,8 metros de altura e as cores a definir. | Und | 5 | 62,50 | 312,50 |
| 27 | Bougainvillea de vaso muda de 80cm arbustiva para vaso, cores a combinar | Und | 7 | 160,67 | 1.124,69 |
| 28 | FLORES DE ÉPOCA - caixa com 15 unidades (mudas), espécies variadas: **Tagete, Boca de Leão, Salvia, Amor perfeito, Petúnia, Cravinha, Begonia, Vinca, Gazania Celósia, Torenia**. | caixa | 800 | 30,30 | 24.240,00 |
| 29 | Flores de estação zinia caixa com 15 und. Com mudas de cores variadas. | caixa | 20 | 40,50 | 810,00 |
| 30 | Flores de época da espécie Verbena - Caixa com 15 Mudas Variadas | caixa | 20 | 37,95 | 759,00 |
| 31 | Caixa de flores da espécie Lavanda mini - Caixa com 15 Mudas Variadas | caixa | 20 | 65,90 | 1.318,00 |
| 32 | Caixa de flores Coreopsis lanceolata (Margarida), caixa com 15 mudas e cores a combinar | Caixa | 20 | 45,50 | 910,00 |
| 33 | Caixa de flores da espécie Maria-sem-vergonha, mais conhecida como Beijo / Beijo-turco, Caixa com 15 mudas | caixa | 20 | 40,75 | 815,00 |
| 34 | Caixa de flores da espécie Falsa Érica - Cuphea hyssopifolia, cores variadas. Caixa com 15 mudas e cores a combinar | caixa | 20 | 51,50 | 1.030,00 |
| 35 | Caixa de flores da espécie Lutiela, cor da planta vermelha/bordo, Caixa com 15 Mudas | Caixa | 20 | 58,75 | 1.175,00 |
| 36 | Lantana câmara cores variadas, caixa com 15 mudas | caixa | 100 | 43,34 | 4.334,00 |
| 37 | Calandiva, diversas cores, vaso de plástico tamanho 15 cm. Cor a definir. | Und | 150 | 17,25 | 2.587,50 |
| 38 | Calandiva, diversas cores, vaso de plástico tamanho 21 cm. Cor a definir. | Und | 150 | 22,67 | 3.400,50 |
| 39 | Gerbera, diversas cores, vaso de plástico tamanho 15 cm. Cor a definir | Und | 30 | 32,75 | 982,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Flor da espécie Margarida em vaso de plástico, pote de 21 cm amarela ou branca, a definir | Und | 40 | 50,25 | 2.010,00 |
| 41 | Caixa com mudas de Kalanchoe Dobrado P06, caixa com 15 mudas. Cores a definir | caixa | 10 | 31,50 | 315,00 |
| 42 | Crisântemo mini, em vaso de plástico, pote 11 cm, cores a definir. | Und | 120 | 22,25 | 2.670,00 |
| 43 | Flor Violeta P11. Cor a definir de acordo com o evento. | Und | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 44 | Flor Violeta P15. Cor a definir de acordo com o evento. | Und | 30 | 19,33 | 579,90 |
| 45 | Muda de Manacá da Serra anão- com no mínimo 1m de altura | Und | 10 | 42,20 | 422,00 |
| 46 | Muda de extremosa (ou resedá - *Lagerstroemia indica*) com cores a definir e tamanho da muda entre 1,80 a 2 metros no mínimo. | Und | 20 | 54,75 | 1.095,00 |
| 47 | Muda de árvore Canela Cinnamomum aromaticum com no mínimo 2,5 Metros. | Und | 20 | 57,50 | 1.150,00 |
| 48 | Muda de árvore Nativa da espécie Quaresmeira, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 60,25 | 1.205,00 |
| 49 | Muda de árvore Nativa da espécie Manacá da Serra (*Pleroma mutabile*), muda adulta com altura mínima de 1,5 metros de altura | Und | 20 | 67,00 | 1.340,00 |
| 50 | Muda de árvore Nativa da espécie Ipê, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 65,67 | 1.313,40 |
| 51 | Muda de árvore Nativa da espécie Pitangueira, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 65,67 | 1.313,40 |
| 52 | Muda de árvore Nativa da espécie Jabuticabeira, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 179,00 | 3.580,00 |
| 53 | Muda de árvore Nativa da espécie Guabiroba, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 65,00 | 1.300,00 |
| 54 | Muda de árvore Nativa da espécie pata de vaca, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 10 | 65,00 | 650,00 |
| 55 | Muda de árvore da espécie Uvaia, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir. | Und | 20 | 56,33 | 1.126,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Muda de árvore da espécie Cerejeira, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir | Und | 20 | 64,71 | 1.294,20 |
| 57 | Muda de árvore da espécie Araça, porte Adulto com no mínimo 2 metros de altura e com cores a definir | Und | 10 | 63,33 | 633,30 |
| 58 | GRAMA ESMERALDA (zoysia japônica); com tapete de 2,5 a 3 cm de espessura, com 42 cm de largura por 62 cm de comprimento. | M² | 400 | 17,83 | 7.132,00 |
| 59 | Limitador de grama 115 mm, cor verde | metro | 400 | 5.98 | 2.392,00 |
| 60 | Pedra de Mármore para Jardim (ou Dolomita Branca), de elevada alvura, ideal para forração, Nº 1, sacas de 25 kg | Saca | 10 | 61,10 | 611,00 |
| 61 | Pedra de Mármore para Jardim (ou Dolomita Branca), de elevada alvura, ideal para forração, Nº 1, sacas de 25 kg | Saca | 12 | 61,10 | 733,20 |
| 62 | Pedra de Mármore para Jardim (ou Dolomita Branca), de elevada alvura, ideal para forração, Nº 3, sacas de 25 kg | Saca | 10 | 61,10 | 611,00 |
| 63 | Pedras Ornamentais Seixo Variação de tamanho aproximada: de 4,0 a 10,0cm, sacas de 25 kg | Saca | 10 | 68,00 | 680,00 |
| 64 | Seixo Pedra Pedrinha De Rio N°3 Jardim Vasos Decoração Mesclado 3 Cm 6 Mm, sacas de 25 kg | Saca | 12 | 68,00 | 816,00 |
| 65 | Casca de pinus decorativa polida, tamanho: 15 mm em média, embalada em sacos de 40 litros. | Saca | 20 | 38,50 | 770,00 |
| 66 | Saca de adubo substrato saco de 20 kg. | Saca | 50 | 31,80 | 1.590,00 |
| 67 | Saca de adubo especial para adubação de Plantio NPK 04-14-08, sacas de 5kg | Saca | 5 | 45,33 | 226,65 |
| 68 | Banco de Jardim em madeira plástica, Altura do assento: 44cm, Altura do enconsto: 78cm, Largura: 110cm. | Und | 3 | 1.480,50 | 4.441,50 |
| 69 | Banco de Jardim em madeira plástica, Altura do assento: 44cm, Altura do enconsto: 78cm, Largura: 150cm.  | Und | 3 | 1.566,00 | 4.698,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Lixeira de madeira plástica de 94 litros (coleta seletiva) nas medidas 70cm altura x 50cm diâmetro, tampa nas cores a definir: preto, marrom, vermelho, amarelo, azul, verde. Com suporte em madeira plastica duplo na cor preta, em formato de l-l-l com 125cm de altura. Resistência: Imune a pragas, mofo e fungos; resistente à corrosão, chuva e poeira  | Und | 20 | 1.308,00 | 26.160,00 |
| 71 | Lixeira de madeira plástica com suporte e tampa 70x50cm capacidade de 90 à 100 litros, a combinar. tampa nas cores a definir: preto, marrom, vermelho, amarelo, azul, verde.  | Und | 10 | 1.369,50 | 13.695,00 |
| 72 | Lixeira Em Madeira Plástica 67l Com Suporte – nas medidas de 50cm altura x 50cm diâmetro. tampa nas cores a definir: preto, marrom, vermelho, amarelo, azul, verde. Com suporte em madeira plástica duplo na cor preta, em formato de l-l-l com 125cm de altura. Resistência: Imune a pragas, mofo e fungos; resistente à corrosão, chuva e poeira  | Und | 10 | 1.139,00 | 11.390,00 |
| 73 | Pisante dormente fabricado em concreto com tela no meio do produto, de concreto: Pisante dormente de concreto texturizado com acabamento amadeirado. 0,70x0,33  | Und | 20 | 86,00 | 1.720,00 |
| 74 | Fonte em concreto texturizado, com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, acompanhando motor de movimento de água e cores a combinar. Com altura de 1,80m  | Und | 1 | 1.749,00 | 1.749,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Vaso em concreto, estilo vietnamita fino com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 01 (AXL) 40X30 | Und | 2 | 116,67 | 233,34 |
| 76 | Vaso em concreto, estilo vietnamita fino com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinarTAM 02 (AXL) 58X30 | Und | 2 | 166,67 | 333,34 |
| 77 | Vaso em concreto, estilo vietnamita fino com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 03 (AXL) 68X30 | Und | 2 | 196,67 | 393,34 |
| 78 | Vaso em concreto, estilo vietnamita fino com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 04 (AXL)80X30 | Und | 2 | 253,33 | 506,66 |
| 79 | Vaso em concreto modelo tipo XÍCARA com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 01 (AxL) 50X60 | Und | 3 | 216,67 | 650,01 |
| 80 | Vaso em concreto modelo tipo XÍCARA com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 02 (AxL) 60X60 | Und | 3 | 258,33 | 774,99 |
| 81 | Vaso em concreto modelo tipo XÍCARA com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 03 (AxL)70X60 | Und | 3 | 286,67 | 860,01 |
| 82 | Vaso em concreto modelo tipo XÍCARA com pintura em verniz automotivo, vaso revestido no meio com tela para maior durabilidade, cores à combinar. TAM 04 (AxL) 80X60 | Und | 3 | 342,67 | 1.028,01 |

4.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, reservando-se ao Município de Marema o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo de se abster a adquirir quaisquer itens especificados

## 5.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1O licitante vencedor deverá efetuar o fornecimento do objeto desta licitação, de forma parcelada de acordo com os quantitativos e locais/endereço estabelecidos em cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE COMPRAS.

5.2***Os produtos deverão ser entregues no município de Marema, em endereço a ser informado na Autorização de Fornecimento, sem cobrança de frete, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento***.

5.3A empresa REGISTRADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço.

5.4A empresa REGISTRADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do Munícipio, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Munícipio.

5.5A empresa REGISTRADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

5.6A empresa REGISTRADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei.

5.7A empresa REGISTRADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do GFIP (FGTS e INSS) , referentes à força de trabalho envolvida na contratação, sem as quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

5.8A empresa REGISTRADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.9À empresa REGISTRADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

5.10 A empresa REGISTRADA preservará O ÓRGÃO GERENCIADOR, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

5.11 A empresa REGISTRADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
7.1.5 Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.8 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 8 DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

*10.5* ***O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa dos produtos fornecidos.***

**11 DO REAJUSTE.**

11.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Marema/SC, 14 de abril de 2026

**Caroline Rizotto**
Secretaria de cultura

MAURI DAL BELLO:77411650978 Assinado de forma digital por MAURI DAL BELLO:77411650978 Dados: 2026.04.15 13:24:00 -03'00'